

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 09 (NOVE) DE OUTUBRO DE 2014, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (1º VICE-PRESIDENTE); ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUPLENTE DO 2º VICE-PRESIDENTE); EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA); JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE DO DECANO); ANTÔNIO DE MELO E LIMA; MAURO ALENCAR DE BARROS; ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES E MARCO ANTÔNIO CABRAL MAGGI (SUPLENTE).

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS SRS. DES. FERNANDO EDUARDO DE MIRANDA FERREIRA (2º VICE-PRESIDENTE); JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO) E FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS.

J U L G A M E N T O

PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUPLENTE DO 2º VICE-PRESIDENTE):

Processo nº 74/2009-2-CM. Tipo de Processo: Recurso Administrativo (Processo nº 003/2008-JCA-4R). Parte Recorrente: A Srª Veralúcia Leite dos Santos Lopes. Parte Recorrida: A Corregedoria Geral da Justiça. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator, para, em consequência, determinar o arquivamento dos presentes autos.”

E X P E D I E N T E

ASSUNTO:
AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **E-mail** de 03 de outubro de 2014 (Protocolo nº 118783/2014), do Exmº Sr. Dr. Cícero Bittencourt de Magalhães, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execução Penal da Comarca da Capital. **Comunica** sua ausência do expediente nos dias 03 e 06 de outubro de 2014, em virtude de convocação do TRE para auxiliar a apuração no município de Iati na 84ª Zona Eleitoral. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **E-mail** de 03 de outubro de 2014 (Protocolo nº 118837/2014), do Exmº Sr. Dr. Enrico Duarte da Costa Oliveira, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Limoeiro. **Solicita** autorização para ausentar-se da Comarca no dia 10/10/2014, para participar de curso de aperfeiçoamento designado para essa data, nos termos do e-mail anexo. (Curso Dosimetria e Execução da Pena). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **E-mail** de 03 de outubro de 2014 (Protocolo nº 119300/2014), da Exmª Srª Drª Maria Valéria Silva Santos de Melo, Juíza de Direito da 23ª Vara Cível (Seção B) e com exercício cumulativo na 34ª Vara Cível (Seção B) da Comarca da Capital. **Comunica** sua ausência ao expediente forense no dia 03 de outubro de 2014, tendo em vista o deslocamento para trabalhar nas Eleições 2014 do Município/Termo de Terezinha (Bom Conselho). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **E-mail** de 06 de outubro de 2014 (Protocolo nº 119671/2014), da Exmª Srª Drª Sonia Stamford Magalhães Melo, Juíza de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca da Capital. **Comunica** que no dia 10.10.2014 estará realizando a continuidade do curso de “Dosimetria e Execução da Pena”, no horário das 8h às 13h e das 13h às 17h, pela Escola Judicial. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **Ofício nº 27/2014-GJ**, de 06 de outubro de 2014 (Protocolo nº 120358/2014), da Exmª Srª Drª Jacira Jardim de Souza Meneses, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe. Solicita autorização para ausentar-se da Comarca no dia 10/10/2014, a fim de participar do segundo dia do Curso “Dosimetria e Execução da Pena”, promovido pela Escola

Judicial do TJPE, que será realizado no Fórum Paula Batista, na Capital. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO,
NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24
DE OUTUBRO DE 2009.**

1-) **E-mail** de 07 de outubro de 2014 (Protocolo nº 120712/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Elane Brandão Ribeiro, Juíza de Direito da Comarca de Belém do São Francisco. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E
APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO
PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE
2009.**

1-) **Ofício nº 2014.0875.004164**, de 16 de setembro de 2014 (Protocolo nº 116175/2014), do Exm^o Sr. Dr. Hugo Vinícius Castro Jiménez, Juiz de Direito da 1^a Vara da Comarca de Belo Jardim. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

2-) **E-mail** de 02 de outubro de 2014 (Protocolo nº 118304/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Laura Amélia Moreira Brenand Simões, Juíza de Direito da 2^a Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Paulista. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 0796.001154**, de 22 de setembro de 2014 (Protocolo nº 117328/2014), do Exm^o Sr. Dr. Isaías de Andrade Lins Neto, Juiz de Direito da Trigésima Terceira Vara Cível da Comarca da Capital. **Comunica** que, por motivo de foro íntimo, averbou suspeição para apreciação e julgamento do Processo nº ..., que tramita naquela 33^a Vara Cível, nos termos do despacho anexo. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar

conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.

2-) **Ofícios n°s 00171/2014 e 00172/2014**, de 23 de setembro de 2014 (Protocolos n°s 118973/2014 e 118824/2014), do Exm° Sr. Dr. Tito Lívio Araújo Monteiro, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. Em observância ao art. 92, do Código de Organização Judiciária, e do Provimento n° 01/08-CGJ, **comunica** que, nos termos do art. 135, parágrafo único, do Código de Processo Civil, declarou suspeição, por motivo de foro íntimo, nos autos da ação tombada sob o n° **...**, em tramitação naquele Juízo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **Ofício n° /2014 Secretaria**, de 06 de outubro de 2014 (Protocolos n°s 120062/2014 e 119.995/2014), da Exmª Srª Drª Maria Magdala Sette de Barros, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **Informa**, sua decisão, de acordo com o art. 135, V, c/c o parágrafo único, averbando suspeição para julgar nos feitos onde têm como parte o **...**, pelos motivos consignados na decisão anexa. (Processos n°s **...** e **...**). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **Ofício n° 2014.0404.000710**, de 02 de setembro de 2014 (Protocolo n° 120345/2014), da Exmª Srª Drª Izilda Maria de Abreu Dornelas Câmara, Juíza de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Gravatá. **Comunica** que, com base no art. 135 do CPC, por motivo de foro íntimo, determinou que os autos da Ação Revisional de Alimentos sob o n° **...**, fossem encaminhados ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

5-) **Ofício n° 2014.0404.001899**, de 17 de setembro de 2014 (Protocolo n° 119629/2014), da Exmª Srª Drª Izilda Maria de Abreu Dornelas Câmara, Juíza de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Gravatá. **Comunica** que, com base no art. 135 do CPC, por motivo de foro íntimo, determinou que os autos da Ação de Exoneração de Obrigação Alimentar com Pedido de Antecipação dos Efeitos da Tutela sob o n° **...**, fossem encaminhados ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

6-) **Ofício nº 42/2014**, de 06 de outubro de 2014 (Protocolo nº 120634/2014), do Exmº Sr. Dr. André Vicente Pires Rosa, Juiz de Direito da 25ª Vara Cível da Comarca da Capital. **Comunica** que averbou suspeição para o julgamento do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício nº 2014.0125.006008**, de 30 de setembro de 2014 (Protocolo nº 118650/2014), do Exmº Sr. Dr. Ernesto Bezerra Cavalcanti, Juiz de Direito da Primeira Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Informa que a Sessão de Julgamento marcada para o dia 25 de setembro de 2014, às 09h, deixou de ser realizada devido à ausência do Representante da Defensoria Pública (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

2-) **Ofícios nºs 2014.0313.003922 e 2014.0313.003923**, de 03 de outubro de 2014 (Protocolos nºs 118701/2014; 118564/2014 e 114302/2014), da Exmª Srª Drª Maria Adelaide Monteiro de Abreu Lacerda Melquiades, Juíza de Direito da Comarca de Brejo da Madre de Deus. Comunica que por motivos sanitários e primando pela saúde dos servidores do Cartório Judicial e dos jurisdicionados, encerrou o expediente daquele Fórum, durante o período da tarde, ante a necessidade de realizar, novamente, uma dedetização urgente nas dependências do Fórum da Comarca de Brejo da Madre de Deus/PE, em virtude da inesperada infestação de insetos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

3-) **Ofício nº 2014.0696.003585**, de 04 de setembro de 2014 (Protocolo nº 115019/2014), da Exmª Srª Drª Inês Maria de Albuquerque Alves, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da Ata da Sessão de Julgamento realizada em 20/08/2014, para ciência e providências junto à Defensoria Pública Geral do Estado (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura**

registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: **Decidiu, à unanimidade, oficialar ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

4-) **Ofício nº 2014.0205.002400**, de 05 de setembro de 2014 (Protocolo nº .../2014), do Exmº Sr. Dr. ..., Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de ... Comunica que o Inquérito Policial tombado sob o nº ..., permaneceu parado por mais de 11 anos, para a referida conclusão, na Delegacia municipal de Polícia de ..., sendo encaminhado a este juízo somente em 29/08/2014. Tudo conforme decisão de fls. 40 a 42, nos autos da Ação Penal nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar o encaminhamento imediato do presente expediente à Secretaria de Defesa Social do Estado, para as providências que se fizerem necessárias”**.

5-) **E-mails** de 19 de setembro de 2014 (Protocolos nºs .../2014; .../2014; .../2014 e .../2014), das Exmªs. Srªs. Drªs. ... e ..., Juízas de Direito substituta em exercício cumulativo na Comarca de ... Narram fatos ocorridos naquela Comarca. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, convocar o Exmº Sr. Dr. ..., Juiz de Direito da ... da Comarca de ..., para comparecer perante este Colegiado, na quinta-feira, dia 16 de outubro de 2014, às 10h, no 3º andar do Palácio da Justiça, para prestar esclarecimentos.”**

6-) **E-mails** de 05 e 07 de outubro de 2014 (Protocolos nºs 119297/2014 e 120596/2014), do Exmº Sr. Dr. Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Exu. Encaminha os Certificados de conclusão dos cursos “Tribunal do Júri 2014”, realizado no período de 04/08/14 a 26/08/14, e “Teoria e Prática – Execução Penal 2014”, realizado no período de 04/08/2014 a 02/09/2014, desenvolvidos pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM (Sistema EAD). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do TJPE – SEJU, para anotação na ficha funcional do magistrado, para fins de promoção e remoção por merecimento”**.

7-) **Ofício nº 2014.0126.005104**, de 02 de outubro de 2014 (Protocolo nº 120014/2014), do Exmº Sr. Dr. Jorge Luiz dos Santos Henriques, Juiz de Direito da Segunda Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Encaminha cópia da Ata do Julgamento designado para o dia 02 de outubro de 2014, nos autos do Processo nº ... **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência. Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

8-) **Parecer** de 06 de outubro de 2014 (Protocolo nº 103263/2014), do Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, Coordenador da Infância e Juventude do TJPE. Parecer favorável à homologação da Portaria nº 001/2014, da Exmª Srª Drª Andrea Calado da Cruz, Juíza de Direito da Vara Privativa da Infância e Juventude da Comarca de Olinda. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o parecer do Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, para, em consequência, homologar a Portaria nº 001/2014, com observância do que foi sugerido com relação à cláusula de vigência.”**

9-) **Ofício nº 2014.0125.006158**, de 06 de outubro de 2014 (Protocolo nº 120801/2014), da Exmª Srª Drª Fernanda Moura de Carvalho, Juíza de Direito da Primeira Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Informa que a audiência marcada para o dia 03 de outubro de 2014, às 16h30m, deixou de ser realizada devida a ausência do representante da Defensoria Pública. (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

10-) **Ofício nº 2014.0055.1834**, de 08 de outubro de 2014 (Protocolo nº 120916/2014), da Exmª Srª Drª Daniela Rocha Gomes, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira. Nos termos do disposto na Resolução nº

199/2014 do CNJ, REQUER a ajuda de custo da moradia (AUXÍLIO MORADIA), a partir de 15 de setembro de 2014, informando ainda, nos termos do disposto no art. 4º da Resolução, que reside na Comarca de Afogados da Ingazeira. Ressalta que na Comarca existe casa oficial, todavia, esta se encontra ocupada. Não existe, portanto, casa oficial na Comarca à sua disposição. Declara ainda, não incorrer em quaisquer das vedações previstas no art. 3º da referida Resolução **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado.”**

11-) **Ofício nº 2014.0126.005194**, de 07 de outubro de 2014 (Protocolo nº 121178/2014), do Exmº Sr. Dr. Jorge Luiz dos Santos Henriques, Juiz de Direito da Segunda Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Encaminha cópia da Ata do julgamento designado para o dia 07 de outubro de 2014, nos autos do Processo nº **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência. Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

12-) **E-mail** de 08 de outubro de 2014 (Protocolo nº 121245/2014), do Exmº Sr. Dr. Luiz Artur Guedes Marques, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. Solicita autorização para residir na cidade Olinda, sem qualquer prejuízo à prestação jurisdicional, já que se trata de Comarca contígua e que oferece melhores condições de infraestrutura de serviços para a vida familiar. **“PARECER ORAL DO EXMO. SR. DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA: CONSIDERANDO QUE EXISTEM DESEMBARGADORES E JUÍZES QUE ATUAM EM RECIFE E MORAM EM OLINDA; OU ATUAM EM JABOATÃO DOS GUARARAPES E MORAM EM RECIFE E VICE E VERSA; CONSIDERANDO QUE NA COMARCA NÃO EXISTE RESIDÊNCIA OFICIAL; CONSIDERANDO QUE É UMA COMARCA CONTÍGUA À DE OLINDA; OPINO NO SENTIDO DE DEFERIR O PEDIDO. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o parecer oral favorável do Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça, determinando-se a remessa do presente**

expediente à Corte Especial do TJPE, Órgão competente para a deliberação.”

13-) **E-mail** de 08 de outubro de 2014 (Protocolo nº 121242/2014), do Exmº Sr. Dr. Jorge Eduardo de Melo Sotero, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Paulista. Requer autorização para residir no Município do Recife/PE, destacando que tal requerimento decorre da conveniência da fixação de endereço naquela cidade para a vida familiar, notadamente no que tange à infraestrutura de moradia e serviços, bem como assegurando que, por se tratar de Comarca contígua, não há qualquer prejuízo ao desempenho da atividade jurisdicional. **“PARECER ORAL DO EXMO. SR. DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA: CONSIDERANDO QUE EXISTEM DESEMBARGADORES E JUÍZES QUE ATUAM EM RECIFE E MORAM EM OLINDA; OU ATUAM EM JABOATÃO DOS GUARARAPES E MORAM EM RECIFE E VICE E VERSA; CONSIDERANDO QUE NA COMARCA NÃO EXISTE RESIDÊNCIA OFICIAL; CONSIDERANDO QUE É UMA COMARCA CONTÍGUA À DE RECIFE; OPINO NO SENTIDO DE DEFERIR O PEDIDO. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o parecer oral favorável do Exmº. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça, determinando-se a remessa do presente expediente à Corte Especial do TJPE, Órgão competente para a deliberação.”**

14-) **Ofício CGMP nº 2550/2014-SP**, de 03 de outubro de 2014 (Protocolo nº 120754/2014), do Exmº Sr. Dr. Renato da Silva Filho – Corregedor Geral do Ministério Público de Pernambuco. Em resposta ao Ofício nº 1339/2014-CM, esclarece que foram solicitadas informações ao Coordenador da Central de Inquéritos da Capital em relação à suposta ausência de resposta ao ofício expedido pelo Juízo da 1ª Vara do Júri da Comarca da Capital. Informa que, tão logo receba a resposta e proferida nova decisão por parte daquela Corregedoria, fará a devida comunicação. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e aguardar comunicação posterior da Corregedoria Geral do Ministério Público.”**

15-) **Relatório** de 09 de outubro de 2014 (Protocolo nº 121548/2014), da Corregedoria Geral da Justiça. Relatório do Regime Especial nas 1ª e 2ª Varas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital - PE. (Período 07/04/2014 a 04/10/2014). Apresentado pelo Exmº. Sr. Des. Eduardo Augusto Paurá Peres, Corregedor Geral da Justiça. **“Decidiu o Conselho,**

à unanimidade, recepcionar o Relatório apresentado pelo Exmº Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça, e, acolhendo a proposição de Sua Excelência, prorrogar o prazo do Regime Especial por mais 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Código de Organização Judiciária - COJE.”

Recife, 09 de outubro de 2014.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária